

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
PORTARIA Nº. 089 DE 31/10/2024. INSTITUI A COMISSÃO DE PARECERISTA DA LEI ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2024	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000037/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	3
LEI Nº 187-2024 - LOA 2025	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
EXTRATO DE PLANO ANUAL DE AÇÃO E RECURSO (PAAR)	5
PORTARIA Nº 601/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 608/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 649/2024 - SESAU	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 656/2024 - SEDES	6
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 294/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 107/2024	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 08/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - SEMUS	11
PORTARIA Nº 410/SEMAFIN - 01 DE NOVEMBRO DE 2024	12
PORTARIA/SEMAS Nº 044 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	12
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 015/2024	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.1907.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.1/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.2/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.3/2024	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	14
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	15
PORTARIA N. 0173/2024	15
PORTARIA N. 0226/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.	23
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024.	27
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024.	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	28
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.761/2024 – GAB/PREFEITO.	28
PORTARIA Nº 001/2024 - SEMUC	28
PORTARIA Nº 1.762, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	29
PORTARIA Nº 219/2024 - SEMGOV.	29
PORTARIA Nº 220/2024 - SECMGOV.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	30
DECRETO Nº. 149, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2024.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	30
TERMO DE POSSE Nº 012/2024	30
TERMO DE POSSE Nº 013/2024	31
TERMO DE POSSE Nº 014/2024	31
TERMO DE POSSE Nº 015/2024	31
TERMO DE POSSE Nº 016/2024	32
TERMO DE POSSE Nº 017/2024	32
TERMO DE POSSE Nº 018/2024	32
TERMO DE POSSE Nº 019/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	33
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2023	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - CPL/PMSDM	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	36
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	37
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO CULTURAL	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	38
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - REURB – S - IMÓVEL PÚBLICO.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024	38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 089 DE 31/10/2024. INSTITUI A COMISSÃO DE PARECERISTA DA LEI ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

PORTARIA Nº. 089 de 31 de Outubro de 2024.

Institui a Comissão de Parecerista da Lei Aldir Blanc no município de Água Doce do Maranhão, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Parecerista da Lei Aldir Blanc no Município de Água Doce do Maranhão**, que será composta pelos seguintes integrantes:

- **WELLINGTON ALVES PESSOA**, CPF. 011.548.491-47
- **JOSÉ MARIA MARQUES FERREIRA**, CPF. 810.534.793-78
- **RENAN SILVA SOEIRO**, CPF. 615.844.173-23

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 31 de Outubro de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1c59cbf20e1bd461e837773be84bacff

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2024

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024, PROC. ADM. Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 28 DE OUTUBRO DE 2024 * VOL. 18, Nº 3467/2024 ISSN 2763-860X na pág. 3. **Onde se lê:** OBJETO: Acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 209.924,60 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Leia-se:** OBJETO: Acréscimo de 25%, equivalente a **R\$ 209.680,15 (duzentos e nove mil seiscentos e oitenta reais e quinze centavos).**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 03bf1d2622ee723f519d3ed8904b5299

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024

REF.: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 116/2024, PROC. ADM. Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCÂNTARA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.673.733/0001-03. CONTRATADO: EMPRESA L. P. SOARES (COMERCIAL SOARES). OBJETO: REAJUSTE, através de ADITIVAÇÃO, do valor do contrato original celebrado entre as partes, no PERCENTUAL de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a **R\$ 12.068,59 (doze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ;10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.600.0000. 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000 **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. JORGEANNE RIBEIRO SEREJO**, portadora do RG nº 15104793-6 SSP/MA e CPF nº. 788.413.933-68. Pelo CONTRATADO: O **SR. LUCINALDO PEREIRA SOARES**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 000031646394-9 SSP/MA e CPF nº. 734.189.353-20. Alcântara - MA, 31 de outubro de 2024.**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f92170a80505cf8df0a08cd62d71c5e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000037/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural potável de mesa, acondicionada em garrações de 20L (vinte litros), no sistema de substituição de vasilhames (COMODATO) para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 18/11/2024. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.

Arame - MA, 01 de novembro de 2024
Ingraciane Feitoza
Pregoeira

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e8347737e17122828780706f5bf6e22a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA



LEI Nº 187-2024 - LOA 2025

LEI Nº 187-2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de BACURITUBA - MA para o exercício 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em **R\$ 49.710.204,11 (quarenta e nove milhões setecentos e dez mil duzentos e quatro reais, onze centavos)** e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 51.573.996,88
TOTAL	R\$ 51.573.996,88

RECEITAS DE CAPITAL:

RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.204.731,97
TOTAL	R\$ 2.204.731,97

DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ (-4.068.524,74)

TOTAL GERAL R\$ 48.029.182,72

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

IV - Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V- Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no Art. 220 da Constituição do estado, quando ocorrer superavit das receitas estimadas nesta lei.

VI - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Parágrafo único. Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta lei, deverão ser utilizados conforme disposto no Art. 5º, § III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. As fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamento, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentaria de 2025, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentaria da receita e despesa, em conformidade a legislação e suas alterações.

Art. 6º. As fontes de recursos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da lei orçamentaria de 2025 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por Decreto da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 8º. Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não incluídos no Projeto de Lei do Orçamento de 2025.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 34ab0403bcea23c5fe07319aa9fcd0d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE PLANO ANUAL DE AÇÃO E RECURSO (PAAR)

EXTRATO DE PLANO ANUAL DE AÇÃO E RECURSO (PAAR)
PREFEITURA DE BALSAS

A Secretária de Cultura e Eventos informa que, seguindo as normas da PNAB que é a realização de escutas, conselheiros e representantes externos ao Conselho, decidiram proceder com alterações no Plano Anual de Ação e Recurso (PAAR) tendo como motivo principal o não prazo da realização das ações previstas. A referida escuta foi devidamente registrada em ata, e um e-mail foi enviado ao Ministério da Cultura (MINC) informando sobre as mudanças e solicitando autorização para alterações no mesmo. Como resposta, o MINC orientou que as modificações poderiam ser realizadas no PAAR, porém deverão constar, no campo "Descritivo" do relatório de gestão na plataforma TransfereGov. Vale ressaltar que o PAAR original foi publicado no dia 27 de maio de 2024, e esta publicação tem como objetivo informar a todos sobre as alterações a serem realizadas. As alterações no PAAR serão: Substituição de eventos e obras previstos no PAAR original: Onde antes estavam definidos:

META	AÇÕES	ATIVIDADE	VALOR R\$	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QTD
1 - Ações Gerais	1.1 - Fomento Cultural	Festival de Cultura Popular	103.701,66	Licitações e Contratos 14.133/2021	Festival/Festa Popular	1,00
		Edital de chamamento público de profissionais para realização de workshop para segmento audiovisual	30.000,00	Licitações e Contratos 14.133/2021	Capacitação	1,00
		1.2 - Obras, Reformas e aquisições de bens culturais	Reforma e Modernização da Escola de Música de Balsas	212.775,83	Licitações 14.133/2021	Equipamento / Espaço Cultural Reformado / Modernizado

Agora serão substituídos por um edital de premiação que contemplará 69 artistas do município de Balsas: Passa a valer:

META	AÇÕES	ATIVIDADE	VALOR R\$	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QTD
1 - Ações Gerais	1.1 - Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação - Músicos	346.477,49	Prêmio	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	69,00

- Alterações nos editais de Cultura Viva: Onde estavam previstos:

META	AÇÕES	Valor Ação	ATIVIDADE	VALOR R\$	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QTD
2 - Cultura Viva	2 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)	177.313,19	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	147.313,19			3
			Premiação de Pontos de Cultura	30.000,00			6

Agora será substituído por um edital destinado a contemplar cinco projetos. Passa a valer:

META	AÇÕES	Valor Ação	ATIVIDADE	VALOR R\$	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QTD
2 - Cultura Viva	2 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)	177.313,19	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	177.313,19			5

Essas medidas foram adotadas coletivamente, em virtude das limitações de tempo para a realização do festival e a reforma da escola de música de

Balsas, que não poderiam ser concluídos até o final deste ano. Assim, decidiu-se ajustar o planejamento para garantir a execução eficiente dos recursos recebidos pelo município de forma ágil.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 472c37e56359d165bf008c9188b42ccb

PORTARIA Nº 601/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 601/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MATRÍCULA 381-1.**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 649/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, com a Contratada **M. P. REIS COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 19c534643af1476f1c1faa22c395b352

PORTARIA Nº 608/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 608/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo objeto é a contratação de empresa para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 656/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2024**, com a **M. P. REIS COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b9ec56d6aa72c153ff3801fed7b6f2ab

RESENHA DO CONTRATO Nº 649/2024 - SESAU

RESENHA DO CONTRATO Nº 649/2024 - SESAU. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **M. P. REIS COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.649.523/0001-70. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o final do ano de 2024 (**31/12/2024**), contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.497,60 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) MARCIANA PEREIRA REIS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dfb583c349fabac20972c6d333df9cae

RESENHA DO CONTRATO Nº 656/2024 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 656/2024 - SEDES. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **M. P. REIS COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.649.523/0001-70. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o final do ano de 2024 (**31/12/2024**), contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.857,60 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) MARCIANA PEREIRA REIS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c9ff4dfcbb3a40d1946ed45eb60732

EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER A GRANDE DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária correspondente ao contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0088.2-062 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024. **ASSINATURA:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 294/2024

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 294/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **A P M DISTRIBUIDORA LTDA.** **OBJETO:** TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 965ddf902363b8a79f5fab3cefd459a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0024/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Prefeitura Municipal de Brejo
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.348.880,10 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Novembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	1 de Novembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal de Brejo	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pablo Jefferson Martins Castro	CPF:	711.867.862-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R. MEIRELES PINTO LTDA	CPF/CNPJ:	09.039.662/0001-40
ENDEREÇO:	R DUQUE DE CAXIAS, 49	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Quitéria do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Renato Meireles Pinto	CPF:	915.737.773-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Acido muriatico 1lt - caixa com 12 unidades	RETIRO	CX	700	R\$ 59,40	R\$ 41.580,00
2	Água sanitária de 1000ml - cx c/12und	LAVA BEM	CX	1.400	R\$ 29,40	R\$ 41.160,00
3	Alcool em gel 70º 1 lt - cx c/12 und	SOL	CX	4.200	R\$ 83,50	R\$ 350.700,00
4	Alcool em gel 70º 5 lt - cx c/12 und	SOL	CX	350	R\$ 108,00	R\$ 37.800,00
5	Alcool em gel 70º 500 ml - cx c/12 und	SOL	CX	2.100	R\$ 72,00	R\$ 151.200,00
6	Alcool em gel 70º 60ml	CRISTAL	UND	2.100	R\$ 160,00	R\$ 336.000,00
7	Alcool liquido 46º 1 lt - cx c/12und	ZUHBI	CX	1.050	R\$ 90,00	R\$ 94.500,00
8	Alcool liquido 70º 5 lt - cx c/12und	SOL	CX	350	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
9	Alcool liquido 70º 1 lt - cx c/12und	SOL	CX	4.200	R\$ 95,50	R\$ 401.100,00
10	Amaciante concentrado 500ml	DOWNY	UND	420	R\$ 11,90	R\$ 4.998,00
11	Amaciante diluido 05 litros	ECONOMICO	UND	420	R\$ 22,50	R\$ 9.450,00
12	Avental descartavel em tnt - pct c/10 und	MULTICLEAN	PCT	140	R\$ 82,50	R\$ 11.550,00
13	Avental de corvim c/ vies	MULTICLEAN	UND	700	R\$ 17,20	R\$ 12.040,00
14	Balde divisor de aguas 20lt	TERRAPLAST	UND	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00
15	Balde duplo 34lt	KALA	UND	7	R\$ 182,50	R\$ 1.277,50
16	Bacia plastica 07lt	MICRO PLAST	UND	700	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
17	Bacia plastica 10lt	MICRO PLAST	UND	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
18	Bacia plastica 50lt	MICRO PLAST	UND	175	R\$ 42,50	R\$ 7.437,50
19	Bacia plastica 80lt	MICRO PLAST	UND	175	R\$ 52,00	R\$ 9.100,00



20	Balde com tampa 21lt	TERRAPLAST	UND	175	R\$ 23,90	R\$ 4.182,50
21	Balde de plastico 14,8lt	TERRAPLAST	UND	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
22	Balde de plastico 20,5lt	ARQPLAST	UND	350	R\$ 26,80	R\$ 9.380,00
23	Balde de plastico 4,9lt	ARQPLAST	UND	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
24	Balde de plastico 8,9lt	ARQPLAST	UND	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
25	Balde retratil 10lt	TERRAPLAST	UND	70	R\$ 11,20	R\$ 784,00
26	Cadeira plastica com bracos	TRAMONTINA	UND	350	R\$ 64,00	R\$ 22.400,00
27	Cadeira plastica infantil	TRAMONTINA	UND	168	R\$ 26,00	R\$ 4.368,00
28	Cadeira plastica sem braço	TRAMONTINA	UND	350	R\$ 54,90	R\$ 19.215,00
29	Caixa para verdura 42lt	PLAST VALE	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
30	Carro funcional bolsa de 90lt	PERFECT PRO	UND	7	R\$ 412,90	R\$ 2.890,30
31	Cera líquida incolor 750ml - cx c/ 12 und	QUIBRILHO	CX	840	R\$ 71,40	R\$ 59.976,00
32	Cesto c/ tampa 200lt	MICRO PLAST	UND	140	R\$ 149,90	R\$ 20.986,00
33	Cesto c/ tampa 30lt	MICRO PLAST	UND	140	R\$ 39,90	R\$ 5.586,00
34	Cesto c/ tampa 60lt	JAGUA	UND	140	R\$ 49,00	R\$ 6.860,00
35	Cesto c/ tampa basculhante 60lt	ONIXLIMP	UND	140	R\$ 51,90	R\$ 7.266,00
36	Cesto telado c/ tampa 30lt	LUMAR	UND	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
37	Cesto telado c/tampa 60lt	MICRO PLAST	UND	350	R\$ 29,90	R\$ 10.465,00
38	Coador de pano para café	UNIÃO TEXTIL	UND	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
39	Coletor p/ copos de água	MULTI COPO	UND	70	R\$ 62,50	R\$ 4.375,00
40	Coletor p/ copos de café	MULTI COPO	UND	70	R\$ 64,50	R\$ 4.515,00
41	Colher refeição bca/cristal - pct c/50 und	ELOHIM PLAST	PCT	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
42	Colher sobremesa bca cristal - pct c/50 und	ELOHIM PLAST	PCT	700	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00
43	Lixeira p/ coleta seletiva 60lt - kit c/04 peças	LAR PLASTICOS	KIT	21	R\$ 216,90	R\$ 4.554,90
44	Conjunto para limpeza amarelo com 06 peças	BRALIMPIA	UND	14	R\$ 338,00	R\$ 4.732,00
45	Coletora p/ lixo 1100lt	POWER BEAR	UND	2	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00
46	Container lixeira modelo gari 240 l	ARQPLAST	UND	14	R\$ 293,90	R\$ 4.114,60
47	Conteiner 120l com rodas	ARQPLAST	UND	14	R\$ 264,00	R\$ 3.696,00
48	Copo descartável para água 300 ml - cx c/ 2000 unidades	FC OLIVEIRA	CX	49	R\$ 185,00	R\$ 9.065,00
49	Copo descartável para água 700 ml - cx c/ 500 unidades	FC OLIVEIRA	CX	49	R\$ 259,00	R\$ 12.691,00
50	Copo descartável para água de 150 ml - cx c/ 2.500 unidades	FC OLIVEIRA	CX	49	R\$ 118,00	R\$ 5.782,00
51	Copo descartável para água de 180 ml - cx c/ 2.500 unidades	FC OLIVEIRA	CX	210	R\$ 122,00	R\$ 25.620,00
52	Copo descartável para água de 200ml - cx c/ 2.500 unidades	FC OLIVEIRA	CX	56	R\$ 174,00	R\$ 9.744,00
53	Copo descartável para água de 250ml - cx c/ 2.500 unidades	FC OLIVEIRA	CX	56	R\$ 178,00	R\$ 9.968,00
54	Copo descartável para café de 50ml -cx c/ 5.000 unidades	FC OLIVEIRA	CX	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
55	Creme dental 90 gramas	COLGATE	UND	1.750	R\$ 3,90	R\$ 6.825,00
56	Desengordurante multiuso 500ml	VEJA	UND	420	R\$ 11,60	R\$ 4.872,00
57	Desentupidor de pia	SANTA MARIA	UND	70	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
58	Desentupidor de vaso sanitario	SANTA MARIA	UND	70	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
59	Desifetante 01 lt- cx c/12 und	LAVA BEM	CX	1.050	R\$ 39,90	R\$ 41.895,00
60	Desinfetante pinho 500 ml - caixa com 12 unidades	PINHO SOL	CX	2.100	R\$ 71,40	R\$ 149.940,00
61	Desinfetante/desincrustante sanitario 500ml	VEJA	UND	420	R\$ 19,60	R\$ 8.232,00
62	Desodorizador de ar frasco com 400ml.	BOM AR	UND	840	R\$ 14,90	R\$ 12.516,00
63	Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada	LAVA BEM	CX	700	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
64	Dispenser para alcool gel ou sabonete liquido	ARQPLAST	UND	35	R\$ 46,90	R\$ 1.641,50
65	Escova de dente adulto	CONDOR	UND	2.100	R\$ 4,20	R\$ 8.820,00
66	Escova de dente infantil	COLGATE	UND	2.100	R\$ 3,80	R\$ 7.980,00
67	Escova de unha pequena	CONDOR	UND	2.100	R\$ 2,90	R\$ 6.090,00
68	Escova oval de lavar roupa multiuso madeira.	CONDOR	UND	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
69	Escova sanitaria com suporte	CONDOR	UND	350	R\$ 11,20	R\$ 3.920,00
70	Escova sanitaria sem suporte	CONDOR	UND	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
71	Esponja de limpeza multiuso	3M	UND	10.500	R\$ 1,20	R\$ 12.600,00
72	Faca refeição bca/cristal - pct c/50 und	PLAZAPEL	PCT	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
73	Filme pvc 28cmx15 mt - pct c/ 01 bobina	ULTRAPLASTICO	PCT	350	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
74	Filme pvc 28cmx30 mt - pct c/01 bobina	ULTRAPLASTICO	PCT	350	R\$ 6,20	R\$ 2.170,00
75	Filme pvc 38cmx300 mt - pct c/01 bobina	ULTRAPLASTICO	PCT	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
76	Flanela 28 x 38 cm.	UNIÃO TEXTIL	UND	4.900	R\$ 3,30	R\$ 16.170,00
77	Flanela 38 x 58 cm.	UNIÃO TEXTIL	UND	4.900	R\$ 4,40	R\$ 21.560,00
78	Fósforo pct c/ 10 und c/ 40 palitos cada	PINHEIRO	PCT	280	R\$ 32,00	R\$ 8.960,00



79	Garfo refeição bco/cristal - pct c/50 und	PLAZAPEL	PCT	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
80	Garfo sobremesa bco/cristal - pct c/50 und	PLAZAPEL	PCT	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
81	Garrafa termica 1 lt	ALADIN	UND	175	R\$ 54,90	R\$ 9.607,50
82	Guardanapo de papel folha simples 20x22cm - pct c/50 und	DIAMANTE BLACK	PCT	1.750	R\$ 2,90	R\$ 5.075,00
83	Inseticida aerosol 360ml	BAYGON	UND	840	R\$ 14,90	R\$ 12.516,00
84	Kit merenda escolar (copo, colher e prato)	PLASBERG	KIT	2.100	R\$ 12,90	R\$ 27.090,00
85	La de aço 60g - pct c/08 und	ASSOLAM	PCT	2.100	R\$ 1,90	R\$ 3.990,00
86	Limpa aluminio 500ml - cx c/ 24 und	ECONOMICO	CX	175	R\$ 46,40	R\$ 8.120,00
87	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	VEJA	CX	420	R\$ 72,00	R\$ 30.240,00
88	Limpador multiuso classico 500 ml - cx c/ 24 und	VEJA	CX	840	R\$ 118,00	R\$ 99.120,00
89	Limpador p/ pisos 05lt	AZULIM	UND	175	R\$ 47,90	R\$ 8.382,50
90	Lixeira c/ pedal quadrada 14lt	TRAMONTINA	UND	350	R\$ 88,00	R\$ 30.800,00
91	Lixeira inox 05lt c/ pedal	TRAMONTINA	UND	70	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
92	Lixeira plastica com pedal 85lt	TRAMONTINA	UND	14	R\$ 162,00	R\$ 2.268,00
93	Lixeira telada 05lt	LUMAR	UND	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
94	Lixeira telada 08lt	LUMAR	UND	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
95	Lustra movel 200 ml para madeira	PEROBA	UND	420	R\$ 11,20	R\$ 4.704,00
96	Luva de latex tamanho g	TALGE	PAR	1.050	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
97	Luvas de latex tamanho m	TALGE	PAR	1.050	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
98	Luvas de latex tamanho p	TALGE	PAR	1.050	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
99	Luva plastica descartavel - pct c/100 und	TALGE	PCT	1.400	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
100	Mesa de plastico	TRAMONTINA	UND	350	R\$ 114,90	R\$ 40.215,00
101	Mesa de plastico infantil	TRAMONTINA	UND	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
102	Mexedor de café bco/cristal - pct c/500 mexedores	ULTRA	PCT	140	R\$ 10,90	R\$ 1.526,00
103	Mexedor drink bco/ cristal - pct c/250 mexedores	ORIGINAL	PCT	140	R\$ 5,40	R\$ 756,00
104	Mop de torção tam 1,20mt	CONDOR	UND	140	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00
105	Naftalina em bolas - pct c/30g	SANILAR	PCT	140	R\$ 2,40	R\$ 336,00
106	Pa plastica p lixo 2,5x21,5x21,5	CONDOR	UND	700	R\$ 14,90	R\$ 10.430,00
107	Palito dental c/ 100 unidades	REGINA	UND	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
108	Pano de chão 41x68	MULTICLEAN	UND	4.900	R\$ 6,90	R\$ 33.810,00
109	Pano de chão 50x70	MULTICLEAN	UND	2.100	R\$ 9,90	R\$ 20.790,00
110	Pano de microfibra 20x20 (pacote c/ 2unid.)	MULTICLEAN	PCT	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
111	Pano de microfibra 30x30 (pacote c/ 2unid.)	MULTICLEAN	PCT	700	R\$ 8,20	R\$ 5.740,00
112	Pano de microfibra 40x40 (pacote c/ 2unid.)	MULTICLEAN	PCT	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
113	Pano de microfibra 40x60 (pacote c/ 2unid.)	MULTICLEAN	PCT	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
114	Pano de microfibra 60x80 (pacote c/ 2unid.)	MULTICLEAN	PCT	175	R\$ 18,90	R\$ 3.307,50
115	Pano de prato 40x70cm	MULTICLEAN	UND	4.900	R\$ 6,90	R\$ 33.810,00
116	Papel higiênico neutro 20 metros folha dupla pct c/ 18 und	FOFINHO	PCT	700	R\$ 26,90	R\$ 18.830,00
117	Papel higiênico neutro 30 metros folha simples - pct c/ 04 rolos de 10cm x 30mt	FOFINHO	PCT	10.500	R\$ 4,90	R\$ 51.450,00
118	Papel toalha interfolhado branco 20cm x21cm - pct contendo 1000 folhas	MILI	PCT	700	R\$ 17,70	R\$ 12.390,00
119	Papel toalha multiuso com 50 toalhas com 2 unidades 19cmx21,5cm pacote com 2 unidades	FAMILIAR	PCT	350	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
120	Pedra sanitaria 25g	AZULIM	UND	3.500	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
121	Placa sinalizadora piso escorregadio/molhado	BRALIMPIA	UND	140	R\$ 20,60	R\$ 2.884,00
122	Prato fundo branco ps 12cm - pct c/10 und	FONPLAST	PCT	140	R\$ 1,40	R\$ 196,00
123	Prato fundo branco ps 15cm - pct c/10 und	MINASPLAST	PCT	140	R\$ 1,60	R\$ 224,00
124	Prato fundo branco ps 18cm - pct c/10 und	CRISTALCOPO	PCT	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
125	Prato fundo branco ps 21cm - pct c/10 und	FC OLIVEIRA	PCT	140	R\$ 3,50	R\$ 490,00
126	Prato raso branco ps 15cm - pct c/10 und	FONPLAST	PCT	140	R\$ 1,30	R\$ 182,00
127	Prato raso branco ps 18cm - pct c/10 und	COOBRAZ	PCT	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00
128	Prato raso branco ps 21cm - pct c/10 und	COOBRAZ	PCT	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
129	Prato raso branco ps 23cm - pct c/10 und	COOBRAZ	PCT	140	R\$ 3,50	R\$ 490,00
130	Prope descartavel 20g - pct c/100 und	FC OLIVEIRA	PCT	700	R\$ 10,40	R\$ 7.280,00
131	Rodo magico 38cm c/ refil de microfibra lavavel e cabo desmontavel	CONDOR	UND	210	R\$ 61,90	R\$ 12.999,00
132	Rodo de borracha c/cabo 30cm	CONDOR	UND	1.750	R\$ 8,90	R\$ 15.575,00
133	Rodo de borracha de 40cm	CONDOR	UND	1.750	R\$ 10,20	R\$ 17.850,00
134	Sabão de barra de 180 gramas caixa com 50 barras	LAVA BEM	CX	350	R\$ 89,00	R\$ 31.150,00
135	Sabão de barra de coco 200g - caixa com 50 barras	LAVA BEM	CX	140	R\$ 92,00	R\$ 12.880,00



136	Sabão em pó 400 gramas - caixa com 20 unidades	OMO	CX	1.050	R\$ 144,00	R\$ 151.200,00
137	Sabonete 90g	PALMOLIVE	UND	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
138	Sabonete líquido 01lt	PROTEX	UND	350	R\$ 22,90	R\$ 8.015,00
139	Sabonete líquido 5 lt	YPÊ	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00
140	Sabonete líquido 500ml	LUX	UND	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
141	Saco p/ lixo 100 lt preto (75x95x0,3) - fardo c/1000 sacolas	BRASILEIRINHO	FD	175	R\$ 82,00	R\$ 14.350,00
142	Saco p/ lixo 15lt preto (40x49x1,3) - fardo c/1000 sacolas	BRASILEIRINHO	FD	175	R\$ 82,00	R\$ 14.350,00
143	Saco p/ lixo 200 lt preto (85x100x0,3) - fardo c/1000 sacolas	BRASILEIRINHO	FD	175	R\$ 82,00	R\$ 14.350,00
144	Saco p/ lixo 30 lt az/pt (55x67x1,4) - fardo c/1000 sacolas	BRASILEIRINHO	FD	175	R\$ 82,00	R\$ 14.350,00
145	Saco p/ lixo 50 lt az/pt (62x70x0,2) - fardo c/1000 sacolas	BRASILEIRINHO	FD	175	R\$ 82,00	R\$ 14.350,00
146	Sacola no kg	RECICLAVEL	KG	1.050	R\$ 15,00	R\$ 15.750,00
147	Sacola plastica g 45x60x1,7 bca - pct c/1000 sacolas	RIOPLASTIC	PCT	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
148	Sacola plastica gg 59x74x1,8 bca - pct c/500 sacolas	RIOPLASTIC	PCT	70	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
149	Sacola plastica m 38x48x1,6 bca - pct c/1000 sacolas	RIOPLASTIC	PCT	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
150	Soda caustica 500g	SATURNO	UND	420	R\$ 12,90	R\$ 5.418,00
151	Suporte p/ copo descartável 180ml	MULTICOPO	UND	70	R\$ 62,90	R\$ 4.403,00
152	Suporte p/ copo descartável 50ml	MULTICOPO	UND	70	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
153	Tacho com tampa 32lt	LUMAR	UND	350	R\$ 92,00	R\$ 32.200,00
154	Tapete antiderrapante para banheiro pvc 1200x802	SANTA MARIA	UND	87	R\$ 31,90	R\$ 2.775,30
155	Tapete de banheiro microfibra 567 x 372	CAPACHO	UND	87	R\$ 26,50	R\$ 2.305,50
156	Tapete de porta de entrada - (80 x 80 cm)	ARTEZANAL PINTA	UND	70	R\$ 22,90	R\$ 1.603,00
157	Toalha de rosto 100% algodão -(40x60 cm)	UNIÃO TEXTIL	UND	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
158	Touca descartavel em tnt sanfonada - cx c/50 und	DESCARPACK	CX	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
159	Vassoura de palha	DO CAMPO	UND	3.500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
160	Vassoura de pelo c/ cabo 30cm	CRISTAL	UND	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
161	Vassoura de pêlo c/ cabo 40 cm	CRISTAL	UND	700	R\$ 12,90	R\$ 9.030,00
162	Vassoura de piaçava nº 5 cabo de 120 cm	CRISTAL	UND	1.050	R\$ 13,90	R\$ 14.595,00
163	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	CRISTAL	UND	700	R\$ 19,90	R\$ 13.930,00
164	Vassoura tamanho médio 21 cm c/ cabo	CRISTAL	UND	700	R\$ 22,90	R\$ 16.030,00
165	Vassourão de gari 60 cm	CRISTAL	UND	700	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00
Valor Total						R\$ 3.348.880,10

Brejo - MA, 1 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Pablo Jefferson Martins Castro Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno	Renato Meireles Pinto Representante Legal

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 23b3f215ef587f3ec8697e43cea44f51

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 107/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES - ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº 18.362.720/0001-62, OBJETO: Contratação de empresa especializada

para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 17/10/2024 á 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2024. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações



posteriores. Brejo - MA, 01 de novembro de 2024. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: a2584f9bca5db6629b1aea8bbead7551

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 12(doze) meses pode por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 16 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 01 de novembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 5b7d61b8f0eac95276f79b7c816cce7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024. PROCESSO ADM. Nº 33/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL ", objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Brejo de Areia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://transparencia.brejodeareia.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcp@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SINC - Sistema Nacional de Contratações Públicas. Brejo de Areia/MA, 01 de novembro de 2024. Joabio Matias Maia Filho. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 5df271f81264b324073978fa660212d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO 08/2024

DECRETO LEGISLATIVO 08/2024

Ementa: Suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal no dia 01 de novembro de 2024, em virtude do feriado do Dia de todos os santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara:

DECRETA:

1º - A Suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal no dia 01 de novembro de 2024, em virtude do feriado do Dia de todos os Santos.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti/MA, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e75baf69619abffa6b889bf7ab64a4cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 291001/2024. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 31 de outubro de 2024. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8181c3c4d33ad15a8c06802728b69df3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 094/2024 - SEMUS; decorrente do Processo

Administrativo nº 2024.0423.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2024-DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.646.603/0001-30; VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.053,18 (trezentos e dois mil, cinquenta e três reais e dezoito centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3e9711ad9471d48fac756afdeb491961

PORTARIA Nº 410/SEMAFIN - 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 410/SEMAFIN - 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 091/2024-SEMAFIN, PP Nº 002/2023, Originário da ARP Nº 005/2024**, que tem como objeto a prestação e serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME - (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **29/10/2024 a 29/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 607f2fbb0c88e17a7d65305a16ae99fc

PORTARIA/SEMAS Nº 044 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA/SEMAS Nº 044 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 093/2024 - SEMAS, Originário do Processo Licitatório nº 2023.1117.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Presencial nº 002/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI)**, com o período de vigência de: **29/10/2024 a 29/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ca59fe9c5f7b39e5d7a94033fe7b6fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NA SEGUNDA 27 DE MAIO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3358 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Termo de contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JO DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.488.960/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 - Proprietário.

ONDE SE LER: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 11/05/2024.

LEIA SE: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 10/05/2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 00f3d74c1d976266ae672b6a6c67e2f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 015/2024. Processo Administrativo nº 281003/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras ou serviços de engenharia para estradas vicinais no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº

14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 31 de outubro de 2024. Heverton Gomes Soares -Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2d71083ae2a3f0b51ca94bdc65675f56

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 281001/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 31 de outubro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0cf6856e002e514c85e44886b82f5f7c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 281002/2024. Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste,

banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 31 de outubro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 500963732ca994f5a92085e121d5751a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.1907.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.1907.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.0507.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. CONTRATANTE, Prefeitura Municipal, representada pelo **Sr. Ubirajara Rayol Soares. CONTRATADA:** NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 40.070.313/0001-30, localizada à RUA MIQUERINOS, Nº01, ED. GOLDEN TOWER, SALA 216, BAIRRO: JARDIM RENASCENCA, SAO LUIS - MA - CEP: 65075038, representada por Edmundo Soares Do Nascimento Neto, inscrito no CPF nº 902.840.063-19. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria ao controle interno municipal para atender às necessidades do município **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, Graça Aranha- MA, 19 de julho de 2024. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 7083d9ecd0fded4917d89204c52d26ea

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-. A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Graça Aranha-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços de assessoria ao controle interno municipal, com fulcro no art. 74, inciso I, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa

NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 40.070.313/0001-30, com sede na RUA MIQUERINOS, Nº01 Bairro: JARDIM RENASCENCA, SAO LUIS - MA -CEP: 65075038, pelo valor estimado de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Graça Aranha- MA, 18 de julho de 2024 UBIRAJARA RAYOL SOARES Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 81613a967cff749baac40edc38b32630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.1/2024 REF.: Processo nº **4.419/2024** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **I. C. GOMES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRAULICO, ELETRICO E EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 714.092,63 (setecentos e quatorze mil noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.0012.361.0011.2346.00003.3.90.30.0 0.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de outubro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 75a6e140ddef67958bcec4d1fd77d8b4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.2/2024 REF.: Processo nº 4.419/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E **I. C. GOMES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRAULICO, ELETRICO E EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. GLOBAL R\$ 81.082,00 (oitenta e um mil e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.0000.3.3.90.30. 10.305.0085.2078.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de outubro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f6f5d02826f1afbc72d54e827274cc33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.3/2024 REF.: Processo nº 4.419/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE E **I. C. GOMES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRAULICO, ELETRICO E EM GERAL), PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. GLOBAL R\$ 513.410,86 (quinhentos e treze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0003.3.90.30.00. - Material De Consumo. - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21; SIGNATÁRIOS: RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, Diretora do SAAE pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de outubro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f403fdaa60d3d4bcc2e7b372c1e3dbdd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024/REF.: Processo nº 4.419/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E **I. C. GOMES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRAULICO, ELETRICO E EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. GLOBAL R\$ 402.115,55 (quatrocentos e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21. : SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de outubro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 8e5d7ac783f195ac4c4a81f390273c20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº **20/2024**, Processo: 06.114.032/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar por dispensa de licitação empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para implementação da Lei Aldir Blanc II, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços antes da fase de lance: 07/11/2024 às 08:00h.

A proposta de Preços será online, pelo Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como a disponibilização do Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível site Oficial do Município <https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 01 de novembro de 2024.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f9a0d04eb5d50a8d0b0423fe3740429d

Código identificador: 1d097675a19e33ae5c9f649ef605f6ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0173/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora VANESYA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 011.537.543-04, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 071/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa WENDELL LUDUJERO SÁ PEREIRA - MEI, CNPJ N° 32.690.720/0001-12, para a eventual e futura contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestar o serviço de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

PORTARIA N. 0226/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 36/2021** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 26.245.325/0001-28, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 24 DE MAIO DE 2024.

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 28417bba6aed6062e401864db6f48765

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, CONVOCA** os (as) senhores (as) Candidatos (as) Aprovados (as) no concurso público municipal, regido pelo Edital nº 001/2024, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do respectivo concurso, nos dias 06,07 e 08 de novembro de 2024. Desta feita, a entrega dos documentos previstos no Edital, se faz necessário para atender as regras Editalícias, no que tange ao ingresso no quadro de servidores do Município de Nina Rodrigues/MA, conforme lista abaixo:

Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados para as vagas de:

ANEXO I: Aprovados Ampla Concorrência

ANEXO II: Aprovado para a vaga de PCD.

ANEXO I:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	
------	------	------------	-----	--

=====

RENATO PIRES DOS SANTOS	0014680	12/06/1979	85.00	APROVADO
RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS	0010846	29/09/1989	85.00	APROVADO
VICTOR HUGO BRAGA DE SOUSA	0001604	25/01/2000	85.00	APROVADO
DANIEL AFONSO VAZ PEREIRA	0001089	24/09/1997	82.50	APROVADO
ROSANGELA DE FATIMA IRINEU DOS SANTOS	0013860	24/01/1998	82.50	APROVADO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - AOSD

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	
------	------	------------	-----	--

=====

THARLYSSON LUIS DOS SANTOS SILVA	0002828	19/12/1995	97.50	APROVADO
WILBER PIMENTA FERREIRA	0009287	10/07/1999	95.00	APROVADO
RUTH MICAELLE CARVALHO DINIZ	0018510	02/12/1999	92.50	APROVADO
LETICIA GONCALVES BEZERRA SANTOS	0010395	18/02/2000	92.50	APROVADO
MARIA IZABEL RODRIGUES DUARTE CONCEICAO	0001561	14/09/1976	90.00	APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	
------	------	------------	-----	--

=====

DJANILDO SALAZAR VIEIRA	0001574	17/04/1982	82.50	APROVADO
JANNA TEREZA SOUSA RODRIGUES	0003324	26/11/1990	82.50	APROVADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	
------	------	------------	-----	--

=====

LEONARDO DOS REIS SILVEIRA	0002617	10/07/1998	80.00	APROVADO
VANESSA FERREIRA BARROSO	0019026	17/08/2000	77.50	APROVADO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	
------	------	------------	-----	--

=====

JOAO MACHADO PACHECO	0001086	23/06/1993	97.50	APROVADO
JOSE CARVALHO DOS SANTOS FILHO	0000357	13/10/1983	92.50	APROVADO

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5. ANO

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL	
------	------	------------	-----	---------	--------	--

=====

LUCIANA CONCEICAO BEZERRA FRAZAO	0005243	15/01/2000	85.00	0.00	85.00	APROVADO
GERLIANE MENDES VIANA	0002219	14/11/1993	77.50	3.50	81.00	APROVADO
MARIA JOSINETE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0012117	25/11/1995	77.50	3.50	81.00	APROVADO
POLLYANA PESTANA CORREA SA	0009559	22/11/1982	75.00	3.50	78.50	APROVADO
MARINALVA MARINHO DOS SANTOS SIQUEIRA	0002116	21/02/1987	75.00	3.50	78.50	APROVADO
FRANCINETE FERREIRA	0001254	16/11/1982	55.00	1.50	56.50	APROVADO PCD
MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SANTOS	0004656	29/03/1993	75.00	3.50	78.50	APROVADO
MARIA JOSE THE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0013442	29/11/1997	75.00	3.50	78.50	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
WALQUIRIA RODRIGUES DIAS	0004045	30/05/1985	90.00	3.50	93.50 APROVADO
FERNANDO DE CASSIO DE JESUS	0009584	05/09/1996	90.00	3.50	93.50 APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
KAMILLA PEIXOTO CAVALCANTE ROCHA	0021695	16/04/1985	77.50	3.50	81.00 APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
ANA FERNANDA ARAUJO MOREIRA	0012566	08/09/1984	90.00	3.50	93.50 APROVADO
PATRICK DE LUCAS ROCHA DA SILVA	0006999	13/05/1999	85.00	1.50	86.50 APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
EDUARDO AGUIAR DOS SANTOS	0009117	18/11/1992	90.00	3.50	93.50 APROVADO
ILMARA VAZ BASTOS DUAILIBE	0007930	09/09/1993	87.50	0.00	87.50 APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE INGLES

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
RODRIGO MESQUITA CARVALHO	0017749	21/02/1989	75.00	3.50	78.50 APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
ANDRE AUGUSTO ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	0009153	20/05/1998	86.00	3.50	89.50 APROVADO
CASSIO OLIVEIRA DA SILVA	0004196	02/10/1993	87.00	1.50	88.50 APROVADO
ISABELLA RAYANNA MIRANDA REIS	0013955	08/02/1997	84.00	3.50	87.50 APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
VALDIVINO DOS SANTOS ARAUJO	0018497	09/05/1984	85.00	3.50	88.50 APROVADO
MARCOS VINICIUS DO LAGO BEZERRA	0001063	24/04/1996	85.00	3.50	88.50 APROVADO
ANTONIA FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA	0009475	27/04/2003	82.50	1.50	84.00 APROVADO

CARGO: PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL



=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL
------	------	------------	-----	---------	--------

=====

MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	0009972	27/12/1983	90.00	3.50	93.50 APROVADO
MARIA IVANILDES SANTOS SOUZA	0016589	12/03/1983	87.50	3.50	91.00 APROVADO
GEANE NUNES DA SILVA	0011403	16/02/1990	87.50	3.50	91.00 APROVADO
BRUNA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	0014857	15/01/1992	87.50	1.50	89.00 APROVADO
AGATHA ELAYNE FRAZAO GULARTE	0011095	23/06/1998	87.50	1.50	89.00 APROVADO
LETICIA DALLEY DA SILVA DIAS	0017436	06/11/2002	87.50	1.50	89.00 APROVADO
MONIELE PARAGUAIS DE OLIVEIRA	0015406	18/03/1990	85.00	3.50	88.50 APROVADO
SUELIO SOUZA DE OLIVEIRA	0020273	28/04/1996	85.00	3.50	88.50 APROVADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS
------	------	------------	-----

=====

RUI NATANAEL DE SOUSA SILVA	0007082	26/06/1989	72.50 APROVADO
PAMELA VIEIRA SILVA	0001268	09/01/2002	67.50 APROVADO
MARCELO HENRIQUE LEAO DA LUZ	0014716	01/07/2005	67.50 APROVADO
NILMARA CANTANHEDE COSTA	0015597	20/09/1986	65.00 APROVADO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS
------	------	------------	-----

=====

ROGERIO DA SILVA DE ALMEIDA	0009342	30/04/1991	95.00 APROVADO
JEFESON RODRIGO MORAES MENESES	0011519	11/05/1999	95.00 APROVADO
WOLFRAN DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	0009220	25/12/1976	92.50 APROVADO
EDINALDO SALU DOS SANTOS	0012377	09/10/1986	92.50 APROVADO
CLEYTON DA SILVA DOS SANTOS	0007357	20/01/1999	92.50 APROVADO

CARGO: CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS PCD 1º AO 5º ANO

=====

NOME	INSC	NASCIMENTO	PTS
------	------	------------	-----

=====

NINA RODRIGUES - PCDS			
FRANCINETE FERREIRA	0001254	16/11/1982	55.00 1.50 56.50 APROVADO PCD

=====

Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à **prefeitura do município de Nina Rodrigues/MA**, localizada à Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA, no período de 06,07 e 08 de novembro de 2024, no horário das 8h00min às 13h00min, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos no Edital do referido Certame.

Nina Rodrigues/MA, 01 de novembro de 2024.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 55e96661441dd854d026440981d02c3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM



Pregão Eletrônico Nº 013/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008366/2024

OBJETO

Prestação dos Serviços de Digitalização dos Processos Licitatórios, no Formado PDF Pesquisável, Geração dos Arquivos JSON, e Alimentação do Sistema SINC-Contrata no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIAS

INICIAL: 04 de novembro de 2024

FINAL: 04 de novembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92
estabelecida na Rua Boa Ventura nº 146 Bairro: Centro Vitorino Freire MA
Antonio Oliveira Rodrigues CPF 008904433-94

PREÂMBULO

Aos 04 de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2024, que tem como objeto **DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO FORMADO PDF PESQUISÁVEL, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS JSON, E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SINC-CONTRATA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de Digitalização dos Processos Licitatórios, no Formado PDF Pesquisável, Geração dos Arquivos JSON, e Alimentação do Sistema SINC-Contrata, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
8. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
11. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
12. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 3. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
2. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
2. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
2. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
5. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
2	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
3	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
Lote 02 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
4	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
5	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios em sistema proprio	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
6	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
Lote 03 - SEC. MUN. DE SAÚDE							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
7	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
8	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
9	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
Valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
Lote 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
10	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00

11	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
12	Alimentação do SistemaSINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
Valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
valor total da proposta							R\$ 142.560,00

Importa-se a presente Ata na importância total de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de novembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. A OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92**
Antonio Oliveira Rodrigues CPF 008904433-94

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b1846142013fc5af3f4deb7695a29222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008185/2024

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 014/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008185/2024

OBJETO

Aquisição de Oxigenio Hospitalar Medicinal para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 192.000.00 (cento e noventa e dois mil reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 04 de novembro de 2024

FINAL: 04 de novembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

M E S XAVIER LTDA CNPJ/MF nº 51.766.843/0001-34

estabelecida na **R BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 208, BAIRRO: PALMEIRA SANTA INÊS MA**

MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER CPF 613.238.663-70

PREÂMBULO

Aos 04 de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL EM GERAL, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL EM GERAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput

do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
2. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
3. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 - 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 2. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 3. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - 2. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 3. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - 4. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
 - 5. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 6. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

- 1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPEUTICOS (02), SÍMBOLO:2, FORMA: GASOSA, GRAU DE PUREZAMINIMA: 99,5%; CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMAVEL, COM BURRENTE, PESOS MOLECULAR, 3119988, ARMAZENAMENTO EM CILINDROS 1 TRANSPORTAVEIS, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADEMAXIMADO CILINDRO: 10 (DEZ)MILIMETROS CÚBICOS; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME ASRESOLUÇÕES RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002DA ANVISA. EM CILINDRO DEAV), E EMCONFORMIDADE COM A AN VISA E ABNT	M²	4.000	R\$ 48,00	R\$ 192.000,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 04 de novembro de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. M E S XAVIER LTDA CNPJ/MF nº 51.766.843/0001-34 MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER CPF 613.238.663-70**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024**

PROC. ADMº Nº 008366/2024

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 013/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO FORMADO PDF PESQUISÁVEL, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS JSON, E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SINC-CONTRATA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

A OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF nº 32.966.352/0001-92

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
2	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
3	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
Lote 02 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
4	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
5	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios em sistema proprio	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
6	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
Lote 03 - SEC. MUN. DE SAÚDE							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
7	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
8	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
9	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
Valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
Lote 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Mês	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
10	Digitalização dos Processos Licitatórios no formato PDF pesquisável	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
11	Geração dos arquivos JSON em sistema próprios	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
12	Alimentação do Sistema SINC-Contrata	MÊS	1	12	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
Valor Total do Lote							R\$ 35.640,00
valor total da proposta							R\$ 142.560,00

Importa-se a presente Pregão na importância total de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de novembro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 696eaabf939cc9123530f8bddcc7cbb

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024
PROC. ADMº Nº 008185/2024
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 014/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO HOSPITALAR MEDICINAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

M E S XAVIER LTDA CNPJ/MF nº 51.766.843/0001-34
OXIGENIO HOSPITALAR MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPEUTICOS (02), SÍMBOLO:2, FORMA: GASOSA, GRAU DE PUREZAMINIMA: 99,5%; CARACTERISTICA FISICO QUIMICA, INODORO, INSIPIDO, NÃO INFLAMAVEL, COM BURRENTE, PESOS MOLECULAR, 3119988, ARMAZENAMENTO EM CILINDROS 1 TRANSPORTAVEIS, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADEMAXIMADO CILINDRO: 10 (DEZ)MILIMETROS CÚBICOS; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, E CONFORME ASRESOLUÇÕES RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002DA ANVISA. EM CILINDRO DEAV), E EMCONFORMIDADE COM A AN VISA E ABNT	M²	4.000	R\$ 48,00	R\$ 192.000,00

Importa-se o presente Pregão Eletrônico na importância total de R\$ 192.000.00 (cento e noventa e dois mil reais). PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de novembro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a5dad34bfae21fc5c382b68ff76aba15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.761/2024 - GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 1.761/2024 - GAB/PREFEITO. Dispõe sobre Exoneração da senhora, Maria das Dores Candeia da Silva, do cargo de Assessor(a) Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,Resolve:Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor(a) Técnico II, Portaria Nº331/2022, de 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST, a senhora, Maria da Dores Candeia da Silva, inscrita no CPF: 013.170.493-14 e RG: 027130322003-9 SESP/MA. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrárioDê-se Ciência. Registre-se. Publique-

se. Cumpra-se.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal. Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matricula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6042eda9791756a9f0704ed65c9d8214

PORTARIA Nº 001/2024 - SEMUC

PORTARIA Nº 001/2024 - SEMUCDispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE PARECERISTA DO EDITAL Nº 004/2024 - DO PNAB, LEI Nº 14.399/2022 e dá outras providências.Art. 1º O Secretário Municipal de Cultura de Paulino Neves - MA, NEYKSON CHAGAS FEITOSA, no uso de suas atribuições legais, De acordo com a LEI Nº 14.399/2022 e o Edital

de Nº 004/2024 resolve,RESOLVE:Art. 2º. NOMEAR a comissão a baixo citada para analisar os projetos do PNAB, Programa Nacional Aldir Blanc do Município de Paulino Neves - MA. Art. 3º Como forma de dá transparência a todo processo para a seleção dos projetos da PNAB.NOMECPFENTIDADEAntônia Girlene Chagas Gomes024.917.583-50SEMUCJosé Maria Marques Pereira810.534.793-87SEMUCTiago Rodrigues Pereira619.595.863-86SEMUCArt. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Paulino Neves - MA, 31 de outubro de 2024.NEYKSON CHAGAS FEITOSASecretário Municipal de Cultura

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2c3103eb987274bd8deb6600d189516c

PORTARIA Nº 1.762, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.762, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor(a) Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do

Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,RESOLVE:Art. 1º - Fica neste ato nomeada, ao cargo de Assessor(a) Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a Sra. Maria da Anunciação Silva, inscrita no CPF:014.790.573-71 e RG:069234322019-0 SSP/MA.Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 1º DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024.RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHOPrefeito MunicipalEu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 89a351e2079e0957d69f2dc357d22bc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 219/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 219/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- RESOLVE:
- EXONERAR, o (a) senhor (a) YLGNER MARCELL SOARES MINEIRO, portador (a) do CPF: 032.213.623-74, do cargo de COORDENADOR GERAL DE FUNDOS do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: b54f2e832a91f946cee5c8446e7c5245

PORTARIA Nº 220/2024 - SECMGOV.

PORTARIA Nº 220/2024 - SECMGOV.

NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- NOMEAR, o (a) senhor (a) CRISTINE FERREIRA SOUSA, portador (a) do CPF: 004.775.373-08, para o cargo de COORDENADORA GERAL DE FUNDOS, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE NOVEMBRO DE

2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: b5c16baa8c8fad78d1e9bd6c0e7cab33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 149, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de alguns cargos da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O Decreto Municipal de nº 183/2021, que ora dispõe em seu artigo 1º: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) SANGELA MARIA SOMBREIRO DOS SANTOS, para cargo em comissão, DAI-4, de ASSISTENTE, Assistência Administrativa, do Gabinete do Prefeito, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) SANGELA MARIA SOMBREIRO DOS SANTOS, para cargo em comissão, de ASSISTENTE, Assistência Administrativa, da Controladoria e Ouvidoria Geral, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 2º. O Decreto Municipal de nº 115/2022, que ora dispõe em seu artigo 1º: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) JOÃO LEONARDO DE OLIVEIRA NETO do cargo em comissão, de ASSESSORA ESPECIAL, da Procuradoria-Geral do Município, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) JOÃO LEONARDO DE OLIVEIRA NETO no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da Controladoria e Ouvidoria Geral, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 3º. O Decreto Municipal de nº 088/2022, que ora dispõe em seu artigo 1º: "NOMEAR o Senhor MARQUIONY DE SOUSA NASCIMENTO no cargo em comissão de SUPERVISOR, da SUERVISÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIO DA ÁREA EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "NOMEAR o Senhor MARQUIONY DE SOUSA NASCIMENTO no cargo em comissão de DIRETOR, da Divisão de Matrícula, Estatística e Censo Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 4º. O Decreto Municipal de nº 087/2022, que ora dispõe em seu artigo 1º: "NOMEAR o Senhor JOSÉ SARAIVA CAVALCANTE do cargo em comissão, com remuneração DAS-4 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "NOMEAR o Senhor **JOSÉ SARAIVA CAVALCANTE** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 5º. O Decreto Municipal de nº 089/2021, que ora dispõe em seu artigo 1º: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) BERNADETH DO ESPÍRITO

SANTO COSTA, para cargo em comissão, de ASSISTENTE, Assistência Administrativa, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE À POBREZA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) BERNADETH DO ESPÍRITO SANTO COSTA, para cargo em comissão, de CHEFE, da Divisão de Projetos Assistenciais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 6º. O Decreto Municipal de nº 024/2024, que ora dispõe em seu artigo 1º: "NOMEAR o Senhor PEDRO GOMES CABRAL JÚNIOR para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "NOMEAR o Senhor PEDRO GOMES CABRAL JÚNIOR para o cargo de DIRETOR, da Divisão de Monitoramento de Vídeo, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 7º. O Decreto Municipal de nº 105/2024, que ora dispõe em seu artigo 1º: "NOMEAR a Senhora LUCILENE DE SOUSA PEREIRA para o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão", leia-se: NOMEAR a Senhora LUCILENE DE SOUSA PEREIRA para o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 8º. O Decreto Municipal de nº 006/2022, que ora dispõe em seu artigo 1º: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) ALEXANDRE PEREIRA PAIXÃO para o cargo em comissão, 40/h semanais, remuneração DAI-4, de ASSISTENTE DA ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO (Lei de nº 625/2019), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.", leia-se: "Art. 1º NOMEAR o Senhor ALEXANDRE PEREIRA PAIXÃO para o cargo em comissão de DIRETOR do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão."

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 5e8dda27d2e6a7b62a5e8e573274b9c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE POSSE Nº 012/2024

TERMO DE POSSE Nº 012/2024



O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIVA ALVES PINTO**, brasileira, portadora do RG nº 000099281798-6, SSP-MA, CPF Nº 018.213.603-54, filha de Didacio Alves Costa e Teresa Gleide Paiva Alves, nascida no dia 16/05/1984, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARIA DA CONSOLAÇÃO PAIVA ALVES PINTO

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4003be73da0950ad99aca234f7a5aac

TERMO DE POSSE Nº 013/2024

TERMO DE POSSE Nº 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **PEDRINA PERREIRA DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 000099773098-6, SSP-MA, CPF Nº 626.757.613-20, filha de Aldino Ferreira do Nascimento e Maria de Fatima Pereira da Silva, nascida no dia 27/08/1978, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PEDRINA PERREIRA DO NASCIMENTO COSTA

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6d12a564407191719b73006c96900aa8

TERMO DE POSSE Nº 014/2024

TERMO DE POSSE Nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **VERONICA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 026674952003-7, SSP-MA, CPF Nº 029.375.613-90, filha de João Dias dos Santos e Dulceneide Vieira dos Santos, nascida no dia 15/08/1986, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão – MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais

do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VERONICA VIEIRA DOS SANTOS

Servidora Empossada

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 30a8dab6556456c0b4486ca17df6b3bb

TERMO DE POSSE Nº 015/2024

TERMO DE POSSE Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO – Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **LEYLA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 034478502007-0, SSP-MA, CPF Nº 602.750.413-79, filha de Odorico Moreira do Nascimento e Antônia Lopes de Araújo, nascida no dia 14/03/1990, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto

Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEYLA ARAÚJO DO NASCIMENTO
Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 235d230c716f8e9c68b1bcb57a319b9a*

TERMO DE POSSE Nº 016/2024

TERMO DE POSSE Nº 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse à Senhora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 072131042020-0, SSP-MA, CPF Nº 989.647.632-20, filha de Jose Gonçalves Nascimento Junior e Edna do Socorro Pereira Nascimento, nascida no dia 11/02/1989, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE LIBRAS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO
Servidora Empossada

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f4cb7ed271d71c9a6c77669c9ba539d8*

TERMO DE POSSE Nº 017/2024

TERMO DE POSSE Nº 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **ISAQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 040342122010-0, SSP-MA, CPF Nº 060.340.973-39, filho de Abdoral Antonio dos Santos e Rosimeire Ribeiro dos Santos, nascido no dia 30/06/1992, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ISAQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Servidor Empossado

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 80e1a17496360e13d2daa600c6d300e7*

TERMO DE POSSE Nº 018/2024

TERMO DE POSSE Nº 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **ISAIAS DE SOUSA CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 000076249497-2, SSP-MA, CPF Nº 841.324.693-87, filho de Getulio Jose Cardoso e Eliezilda de Sousa Cardoso, nascido no dia 30/11/1979, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ISAIAS DE SOUSA CARDOSO

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f0b08834c4740120576cf5ea01ca6b72

TERMO DE POSSE Nº 019/2024

TERMO DE POSSE Nº 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **LAZARO DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 021095092002-5, SSP-MA, CPF Nº 034.630.733-31, filho de Bertolino Rodrigues de Carvalho e Rosinha de Carvalho Rodrigues, nascido no dia 17/12/1987, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 31/10/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LAZARO DE CARVALHO RODRIGUES

Servidor Empossado

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 30a2462077943d156e307f5762e4d0a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2023

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante

denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 637.177.782-34.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 03.760.035/0003-89, sediada na Rua Beco do Cajueiro, 57 - Centro. Santa Inês/MA, CEP: 65.300-082, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSE AHIRTON BATISTA LOPES**, 618752320170 SSP-MA, CPF nº 040.298.103-06, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023-SEMAS, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de CNPJ da matriz na execução do Contrato original de nº 117/2023-SEMAS, e a prorrogação do prazo de execução pelo período de 02 (dois) meses, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica autorizado a inclusão do CNPJ da empresa matriz contratada na execução do objeto avençado, conforme artigo Art. 124 da Lei 14.133/2021 a inclusão do CNPJ 03.760.035/0001-17 (matriz), da empresa contratada. A inclusão do CNPJ da matriz não afeta a execução do contrato pois trata apenas de finalidade tributária, e não de pessoas jurídicas distintas.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela inclusão do CNPJ da matriz. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no conforme artigo Art. 124 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

CONTRATANTE

JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES

DIRETOR GERAL
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAC/MA

CNPJ:

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 780faf004fda86e83ee25989c515074f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - CPL/PMSDM

2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MÁQUINA PURIFICADORA DE ÁGUA, ATRAVÉS DE OSMOSE REVERSA 200L/HR.	UNIDADE	5	12	8.500,00	42.500,00	510.000,00
TOTAL							942.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 0225/2024

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2024**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de serviços de análise bacteriológica de água, controle de portabilidade, análise físico-química de água, locação de máquina purificadora de água, através de osmose reversa 200 l/ hr., especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: G DE J GOMES CAMPOS LTDA	
CNPJ: 21.593.889/0001-38	Telefone:
Endereço: rua treze, quadra 14, casa 08 - Vinhais São Luís - MA	E-mail: contato.h2oquality@gmail.com
Representante Legal: George de Jesus Gomes Campos. RG: 0176635720010 SESEC/MA CPF: 988.335.103-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	PERIODO	VL UNT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE POTABILIDADE, SERVIÇO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E O SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO DE ÁGUA	UNIDADE	10	12	3.600,00	36.000,00	432.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MÁQUINA PURIFICADORA DE ÁGUA, ATRAVÉS DE OSMOSE REVERSA 200L/HR.	UNIDADE	5	12	8.500,00	42.500,00	510.000,00
TOTAL							942.000,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	PERIODO	VL UNT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE POTABILIDADE, SERVIÇO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E O SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO DE ÁGUA	UNIDADE	10	12	3.600,00	36.000,00	432.000,00

LOTE - III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	PERIODO	VL UNT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE CONTROLE DE POTABILIDADE, SERVIÇO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E O SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO DE ÁGUA	UNIDADE	50	12	3.600,00	180.000,00	2.160.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MÁQUINA PURIFICADORA DE ÁGUA, ATRAVÉS DE OSMOSE REVERSA 200L/HR.	UNIDADE	10	12	8.500,00	85.000,00	1.020.000,00
TOTAL							3.180.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará do compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 198/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 06/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o

objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de

reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 11 de outubro de 2024.

Renan Araujo da Silva Assessor de Finanças. ÓRGÃO GERENCIADOR	George de Jesus Gomes Campos. RG:0176635720010 SESEC/MA CPF:988.335.103-87 Representante Legal da empresa
---	--

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 36e04499b57c7010ccec7f54ce164319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do

Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05 de novembro de 2024, às 08 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de novembro de 2024, às 09 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20 de novembro de 2024, às 09 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 01 de novembro de 2024.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b78b965af6ebe76a7696f4d0a9377eb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: N J P EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.991.049/0001-93.

OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 43/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.916,70 (quinze mil, novecentos e dezesseis e seis reais e setenta).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: Vivianne Do Nascimento Ibiapino Pinto (**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**) E NILTON DE JESUS PINHEIRO (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA N J P EMPREENDIMENTOS LTDA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5b8509f3c0aaf0405dc61026989a432d

EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, CNPJ/ME: 06.335.260/0001-02.

CONTRATADA: NJP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 06.079.583/0001-74.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, visando atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 25/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.674,42 (mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (secretária municipal de educação) e Nilton Jesus Pinheiro, (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8901d2e9f8aabdb254fd59d266604ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO CULTURAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO CULTURAL
Pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** dos Editais nº 001/2024 (Aldir Blanc 2); Edital 002/2024 (Paulo Gustavo - Audiovisual) e 003/2024 (Paulo Gustavo - Demais Culturas) a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, torna público a prorrogação do prazo de inscrição nos referidos certames, nos OBJETOS listados abaixo, conforme cronograma a seguir:**EDITAL 001/2024 - ALDIR BLANC 2** Objeto 04: **Aquisição de serviços de estrutura física para realização de eventos na Semana Cultural de Sucupira do Riachão. 1. EDITAL 002 e 003/2024 - PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL E DEMAIS CULTURAS** Objeto 02: **Prestação de Serviço de Sonorização profissional para fins culturais, conforme especificação no**

Anexo I. CRONOGRAMA DE PRORROGAÇÃO:

Lançamento do Edital	17/09/2024
Inscrições (novo período)	Até as 12h00, do dia 01/11/2024
Resultado	04/11/2024, até as 12h00.
Assinatura do Termo de Compromisso	05/11/2024
Entrega dos produtos finais	Em cronograma previamente divulgado pela Prefeitura
Pagamento	50% em até 01(um) dia útil após a assinatura do Termo de Compromisso 50% em até 05 (cinco) dias úteis após a execução da atividade proposta.

A. - Aquisição de serviços de estrutura física para realização de eventos na Semana Cultural de Sucupira do Riachão. (Exclusivo para Pessoa Jurídica)

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Prêmio/projeto	Quantidade/Dias	Valor Total(R\$)
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE para uso no Festival Cultural de Sucupira do Riachão, com as seguintes especificações: 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade, com prelhas e plataformas em box Truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	6.151,00	02	12.302,00

***O prestador de serviço deverá montar a estrutura com antecedência mínima de 06 (seis) horas à realização do evento e desmontar em até 48h após encerramento do evento. FOMENTO OBJETO 02: Prestação de Serviço de Sonorização profissional para fins culturais, conforme especificação**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Prêmio/projeto	Quantidade/Dias	Valor Total(R\$)
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para uso no Festival Cultural de Sucupira do Riachão, para apresentações de bandas locais e regionais, lives, teatro, dança, entre outros com as seguintes especificações: mesas de som 2 consoles digitais 1s9 32x32 pa; 24 caixas line array; caixas subwoofer; microfones 8mics sennheiser e835; 1 kit mics sennheiser; 2 mics skg d-112; a montagem deverá ser realizada e testada, no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som; amplificadores; microfones; mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	5.810,00	03	17.430,00

***O prestador de serviço deverá montar a estrutura com antecedência mínima de 06 (seis) horas à realização do evento e desmontar em até 24 (vinte e quatro) horas após encerramento do evento. Os Objetos deste Edital serão apresentados em data e local estipulado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, acordado no momento da assinatura do Termo de Compromisso com os selecionados. Sucupira do Riachão - MA, 31 de outubro de 2024. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ce1df14b3018388215f71641b2109f01*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - REURB - S - IMÓVEL PÚBLICO.

Trata-se de abertura de procedimento administrativo pelo próprio Município de Tasso Fragoso - MA, na condição de legitimado em que se instaurou o presente procedimento formal de Regularização Fundiária por interesse social REURB-S e com a instauração vieram documentos que encontra-se no bojo do presente procedimento.

O procedimento, conforme verificado na fase de saneamento, não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Cumpramos observar que em virtude da instauração da Pandemia Mundial e os efeitos dela decorrente, o procedimento restou suspenso pelo período de 17 de março a 31 de agosto de 2020, considerando a inviabilidade decorrente das razões sanitárias impostas a todos os municípios do Brasil, incluindo Tasso Fragoso - MA., além dos inúmeros casos que atingiram a cidade e bem como os servidores responsáveis pelo procedimento.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o CENTRO, objeto da regularização, na QUADRA 04, SETOR 14, é dotado de sistema de água potável, de energia elétrica domiciliar, asfaltamento em boa parte do núcleo.

Foi apresentado um projeto de regularização fundiária com descrição

pormenorizada de todo o núcleo, com menção das quadras e lotes devidamente individualizados, com seus memoriais descritivos e mapas. Igualmente, foi verificada a situação dos ocupantes, mediante o cadastro dos que foram identificados.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultado do processo de regularização fundiária.

'Fica dispensado qualquer intervenção a ser executada de obra de infraestrutura essencial, serviços e compensações, uma vez que o núcleo urbano objeto da regularização já contém referida infraestrutura. Quanto aos ocupantes, estes serão identificados por meio da constituição de seus direitos reais, por meio de títulos individual, dispensando nesse momento a identificação e declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária, ressaltando que a titulação individual poderá ser por legitimação fundiária, concessão de título de domínio, legitimação de posse ou outro mecanismo permitido na legislação.

Diante do exposto, declaro concluindo o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do artigo 40 da Lei 13.465/2017 e artigo 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Publique-se, nos termos do artigo 21, V do Decreto 9.310 e artigo 28, V da Lei 13.465/2017.

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2024.

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7b8c839c8185320985e56928b7aeefe8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento peças para veículos da frota de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Novembro de 2024 às 09:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituraviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 01 de novembro de 2024

**Raylson Ramon Santos Nunes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: cd8911d406d162c8fd4cda88c7e09821*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei

14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pública. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Novembro de 2024 às 15:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituraviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Viana - MA, 01 de novembro de 2024

Raylson Ramon Santos Nunes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 105e2276c4550df35dd2b6b45324b7aa



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br